



FAEST

MANUAL DO ACADÊMICO

O Manual do Acadêmico é capaz de guiar os universitários nas atividades acadêmicas de forma clara, objetiva e de fácil entendimento. Ele apresenta a Faculdade de Educação Superior de Tangará da Serra (Faest) e sua administração, além de explicar muitas outras questões que serão extremamente úteis e essenciais durante o processo acadêmico.



MANUAL DO ACADÊMICO

TELEFONES

Secretaria

(65) 99680-8188

Financeiro

(65) 99802-1421

Comercial

(65) 98435-7204

Coordenação EAD

(65) 99915-5029

LOCALIZAÇÃO

Rua Deputado Hitler Sansão, 1038 W, Bairro Parque Mansões
Tangará da Serra – Mato Grosso

ENDEREÇOS ELETRÔNICOS

Site Faest

www.faest.edu.br

Portal

www.ensinc.com.br/PortalEnsinc/Aluno/UNISERRA

Instagram

www.instagram.com/faest.edu.br/ | @faest.edu.br

Facebook

www.facebook.com/faest.edu.br | FAEST



MISSÃO

"Oferecer Educação Superior de excelência, com a utilização de tecnologias de informação e comunicação e metodologias inovadoras de aprendizagem, proporcionando a formação de profissionais, capazes de promoverem a transformação e o desenvolvimento da sociedade".

PALAVRAS DO SENHOR REITOR

Prezados alunos e professores,

É com grande satisfação que apresento a vocês o Manual Acadêmico de nossa instituição. Este documento foi elaborado com o objetivo de orientar e apoiar toda a comunidade acadêmica em sua jornada de aprendizado e crescimento.

Aqui, vocês encontrarão informações essenciais sobre nossa filosofia educacional, normas e procedimentos, além de recursos disponíveis para o aprimoramento do ensino e da aprendizagem. Nossa missão é promover um ambiente estimulante e inclusivo, onde cada um possa desenvolver seu potencial ao máximo.

Incentivamos todos a se familiarizarem com este manual e a utilizá-lo como um guia ao longo de sua trajetória acadêmica. Estamos comprometidos em oferecer uma formação de qualidade e em auxiliar no desenvolvimento de competências que preparem nossos alunos para os desafios do futuro.

Contamos com o envolvimento e a colaboração de todos para construirmos uma comunidade acadêmica vibrante e inovadora.

Atenciosamente,

Gilmar Utzig.



INTRODUÇÃO

O **Manual do Acadêmico** é um documento oficial elaborado pelas instituições de ensino superior com o objetivo de orientar os estudantes durante sua trajetória acadêmica. Ele reúne informações essenciais sobre os direitos e deveres dos alunos, regulamentos internos, procedimentos acadêmicos e administrativos, além de diretrizes sobre a organização do curso e os serviços oferecidos pela instituição.

OBJETIVOS DO MANUAL DO ACADÊMICO

O principal objetivo do **Manual do Acadêmico** é fornecer uma referência clara e acessível sobre o funcionamento da instituição, servindo como um guia para que os alunos possam compreender melhor as normas e procedimentos que irão influenciar sua vida acadêmica. Ele busca:

- **Orientar sobre as regras e regulamentos**

O manual esclarece todas as regras que regem o ambiente acadêmico, como o código de conduta, políticas disciplinares, normas de convivência e outros regulamentos institucionais. Isso permite que os estudantes saibam exatamente o que é esperado deles e o que podem esperar da instituição.

- **Esclarecer direitos e deveres**

Detalha os direitos dos alunos, como acesso à educação de qualidade, suporte acadêmico e infraestrutura, ao mesmo tempo em que explica os deveres, como frequência mínima, participação em atividades curriculares e cumprimento de prazos acadêmicos.

- **Facilitar o acesso a serviços e informações administrativas**

O manual normalmente inclui informações sobre como acessar os serviços oferecidos pela instituição, como biblioteca, secretaria, estágios, bolsas de estudo, suporte psicopedagógico e outros recursos acadêmicos e administrativos.

- **Oferecer diretrizes sobre o percurso acadêmico**

O manual orienta os alunos quanto ao funcionamento do curso, abordando aspectos como o sistema de créditos, avaliação de desempenho, trancamento de disciplinas, regime de dependências, estágios e colação de grau.



- **Promover a integração entre aluno e instituição**

Ao detalhar a missão, visão, valores e estrutura organizacional da instituição, o manual busca integrar o aluno ao ambiente universitário, favorecendo uma relação de confiança e respeito mútuo.

- **Auxiliar na tomada de decisões**

O manual também ajuda os estudantes a tomarem decisões informadas durante o curso, fornecendo informações sobre opções acadêmicas, como disciplinas optativas, intercâmbios, programas de monitoria ou iniciação científica.

PRINCIPAIS CONTEÚDOS DESTE MANUAL DO ACADÊMICO

- I. Informações gerais sobre a instituição: história, missão, visão e estrutura organizacional.
- II. Direitos e deveres dos acadêmicos: detalhes sobre o que os alunos podem e devem fazer durante seu curso.
- III. Regulamentos acadêmicos: incluindo normas sobre avaliação, frequência, matrícula, trancamento de disciplinas e prazos.
- IV. Procedimentos administrativos: como requerer documentos, pedir segunda chamada de provas, solicitar bolsas ou auxílio.
- V. Informações sobre os serviços oferecidos: como acesso à biblioteca, laboratórios, centros de apoio ao estudante, e programas de assistência estudantil.
- VI. Calendário acadêmico: datas importantes relacionadas a matrícula, provas, trancamentos e colação de grau.

Em resumo, o **Manual do Acadêmico** tem o papel de ser uma fonte de consulta e orientação que contribui para o sucesso acadêmico e para o bom convívio entre a instituição e os alunos, fornecendo as informações necessárias para que eles possam se organizar e seguir seus estudos de maneira eficiente e sem imprevistos.

APLICABILIDADE

Este documento é direcionado aos acadêmicos e instituição da Faculdade de Educação Superior de Tangará da Serra - Faest.



A INSTITUIÇÃO

A **Faculdade de Educação Superior de Tangará da Serra - Faest**, doravante denominado Faculdade, com sede na Rua Deputado Hitler Sansão, 1038-W, Bairro Parque Mansões, no município de Tangará da Serra, CEP 78.302-018, Estado do Mato Grosso, é um estabelecimento de Ensino Superior privado, com limite de atuação territorial circunscrito ao município de Tangará da Serra, Estado do Mato Grosso, mantida juridicamente pela Unidade de Ensino Superior de Tangará da Serra, sociedade civil de direito privado, com fins lucrativos, com sede e foro na cidade de Tangará da Serra, Estado do Mato Grosso, CNPJ nº 42.455.265/0001-24, mantenedora AG Educação.

§1º A Faculdade rege-se pelo presente Regimento, pela legislação pertinente, e no que couber, pelo Contrato Social da entidade Mantenedora.

§2º A Faculdade é fundamentada nos direitos humanos, no respeito à diversidade e valorização da formação cidadã, na sustentabilidade financeira, social e ambiental e, no compromisso sustentável com o desenvolvimento local e regional, tem por Missão “oferecer Educação Superior de excelência, com a utilização de tecnologias de informação e comunicação e metodologias inovadoras de aprendizagem, proporcionando a formação de profissionais, capazes de promoverem a transformação e o desenvolvimento da sociedade”.



MISSÃO, VISÃO E VALORES DA INSTITUIÇÃO

Visão

Ser reconhecida pela excelência no ensino e extensão, tornando-se referência em seus cursos.

Missão

Oferecer Educação Superior de excelência, com a utilização de tecnologias de informação e comunicação e metodologias inovadoras de aprendizagem, proporcionando a formação de profissionais, capazes de promoverem a transformação e o desenvolvimento da sociedade.

Valores

Ética e Responsabilidade;
Respeito as pessoas e seus direitos;
Compromisso com o ensino-aprendizagem;
Transparências nas ações institucionais;
Inovação.

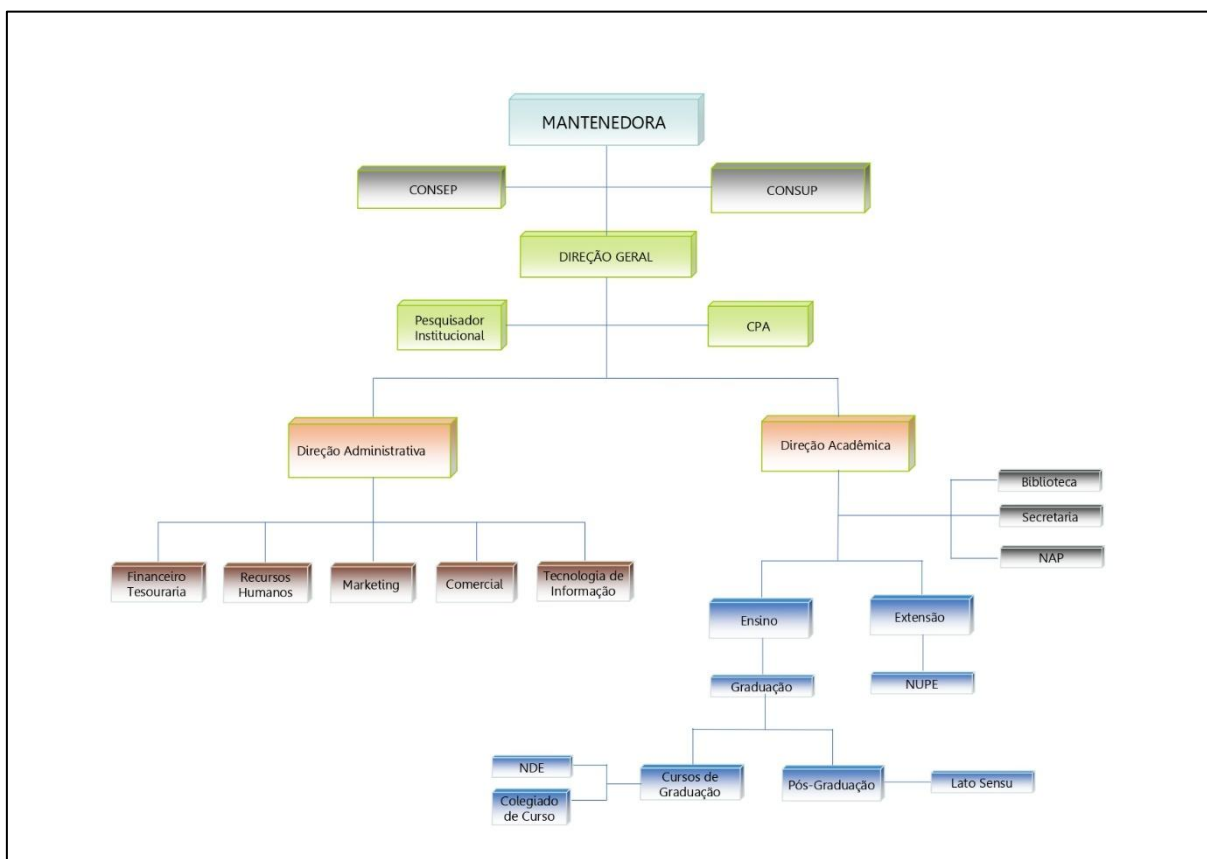
COORDENAÇÕES ADMINISTRATIVAS

Mantenedores

Antonia Angelina Basanella Utzig

Gilmar Utzig

ORGANOGRAMA



SECRETÁRIA ACADÊMICA

Tassia Serena Carvalho de Araújo

Telefone: (65) 99660-5517

E-Mail: secretaria2@faest.edu.br

CURSOS

Art. 71 A Faculdade oferece as seguintes modalidades de cursos e programas, presenciais ou a distância, criados e/ou autorizados na forma da legislação vigente:

I. cursos sequenciais por campo de saber, de diferentes níveis de abrangência, abertos a candidatos que atendam aos requisitos estabelecidos pela Faculdade, desde que tenham concluído o ensino médio ou equivalente;

II. de graduação, abertos a candidatos que tenham concluído o ensino médio ou equivalente e tenham sido classificados em processo seletivo.

III. de pós-graduação, compreendendo programas de mestrado e doutorado, cursos de especialização, aperfeiçoamento e outros, abertos a candidatos diplomados em cursos de graduação e que atendem as exigências estabelecidas pelos órgãos competentes da Faculdade;

IV. extensão abertos a candidatos que atendam aos requisitos estabelecidos em cada caso pelos órgãos competentes da Faculdade.

§1º É obrigatória a frequência docente e discente nos cursos de natureza presencial, conforme disposto na legislação vigente.

§2º Os candidatos aos cursos nas modalidades constantes do art. 71 serão selecionados de acordo com as normas estabelecidas pelo Conselho de Ensino e Extensão.

Art. 72 Os cursos de graduação da Faculdade habilitam à obtenção de diploma capaz de assegurar privilégios e direitos para o exercício da profissão, na forma da lei.

Art. 73 A matriz curricular de cada curso de graduação, integrado por disciplinas e práticas com a seriação estabelecida, cargas horárias respectivas, duração total e prazos de integralização, deve ter ampla divulgação, sempre que for estabelecido ou alterado pelos órgãos competentes da Faculdade, entrando em vigor no período letivo imediatamente posterior, salvo decisão em contrário, plenamente justificada.

Parágrafo único. Matriz curricular, tal como formalizado, corresponde ao desdobramento e ao cumprimento das diretrizes curriculares estabelecidas pelos órgãos federais competentes, incluindo matérias ou disciplinas previstas em legislação específica, e habilita à obtenção do diploma.

Art. 74 Os cursos de graduação estão estruturados com uma base comum e com uma estrutura específica conforme a natureza de cada curso.



Art. 75 Entende-se por disciplina um conjunto homogêneo e delimitado de conhecimentos e/ou técnicas correspondentes a um programa de estudos e atividades, que se desenvolvem em determinado número de horas-aula, distribuídas ao longo do período letivo.

§1º O programa de cada disciplina, sob a forma de plano de ensino, é elaborado pelo respectivo professor e aprovado pelo Colegiado de Curso.

§2º É obrigatório o cumprimento integral do conteúdo e carga horária estabelecidos no plano de ensino de cada disciplina.

§3º A duração da hora-aula, tanto diurna quanto noturna, será de 60 (sessenta) minutos.

Art. 76 A integralização curricular é feita pelo regime semestral.

Art. 77 Entre os períodos letivos regulares serão executados programas de ensino e extensão e/ou o oferecimento de dependências. Parágrafo único. Quando a atividade incluir disciplinas curriculares, de qualquer nível de ensino, deverá ser ministrada com os mesmos programas regulares, mediante exigências iguais de conteúdos, cargas horárias, trabalhos escolares e critérios de aprovação.

Modalidade Presencial

São atribuições do Coordenador de Curso na modalidade presencial:

- I. Integrar, convocar e presidir o Colegiado de Curso e o NDE;
- II. Representar a Coordenação do Curso junto às autoridades e órgãos da Faculdade;
- III. Supervisionar e fiscalizar a execução das atividades programadas pelo Colegiado de curso, bem como a assiduidade dos professores;
- IV. Apresentar, anualmente, ao Colegiado de Curso, à Direção Geral e à Direção Acadêmica, relatório de suas atividades e da sua Coordenação;
- V. Sugerir à Direção Geral a contratação ou dispensa de pessoal docente, ouvido a Direção Acadêmica da Faculdade;
- VI. Submeter ao Colegiado de curso e à Direção Geral, nas épocas devidas, o plano de atividades a ser desenvolvido em cada período letivo, incluindo a proposta da lista de ofertas e do horário das disciplinas, sempre com o objetivo da constante atualização e melhoria da qualidade do curso, após análise da Direção Acadêmica da Faculdade;
- VII. Fiscalizar o cumprimento do presente Regimento, do calendário acadêmico e bem assim dos demais planos de trabalho da Coordenação;
- VIII. Promover estudos e a atualização dos conteúdos programáticos, das práticas de atividades de ensino e de novos paradigmas de avaliação de aprendizagem;



IX. Propor ao NDE reformulações no Projeto Pedagógico de Curso e/ou na matriz curricular;

X. Sensibilizar o corpo docente, discente e técnico administrativo a participar do processo de avaliação institucional;

XI. Estimular, no âmbito da Coordenação, a publicação de trabalhos didáticos, técnicos e científicos; e

XII. Exercer as demais atribuições que lhe sejam designadas pela Direção Geral, pela Direção Acadêmica da Faculdade e pelos órgãos colegiados, previstas em lei e neste Regimento.

Coordenação dos cursos

A Coordenação de Curso é o órgão da administração acadêmica básica, que coordena, fomenta e fiscaliza todas as atividades acadêmicas e administrativas do curso, no âmbito de sua competência, subordinado à Direção Geral e a Direção Acadêmica.

O Coordenador de Curso é indicado pela Direção Acadêmica e designado pela Direção Geral, para mandato de 4 (quatro) anos, permitida a sua recondução.

Direito

Coordenadora: Ellim Fernanda Silva Ferrarezi

Contato: ellim@prof.faest.edu.br

Currículo Lattes: Mestre em Teoria do Direito e do Estado pelo UNIVEM - Centro Universitário Eurípides de Marília (2016). Pós Graduada em Direito Processual Grandes Transformações - UNAMA - LFG (2007). Graduação em Direito pelo UNIVEM (2006). Membro do Grupo de Pesquisa novos direitos, controle social e aspectos criminológicos (NODICO) durante os anos de 2005 e 2006. Pós Graduada em Prática no Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) e Previdência Complementar Faculdade LEGALE (2022). Pós Graduada em Direito Civil e Processual Civil (2024) Coordenadora e Professora do Curso de Direito da FAEST - Faculdade de Educação de Tangará da Serra - MT. Professora de Direito e membro do Núcleo Docente Estruturante - NDE na Faculdade Anhanguera de Tangará da Serra - MT entre fevereiro e julho de 2023. Funcionária Pública do Estado de São Paulo (Segurança Pública) entre 2016 a 2022. Advogada.

Valores dos acadêmicos de Direito: os valores dos acadêmicos de Direito são fundamentais para a formação de profissionais éticos e comprometidos. Eles orientam a prática



profissional e ajudam a moldar a identidade dos acadêmicos de Direito, preparando-os para enfrentar os desafios da carreira.

- **Ética:** Compromisso com a integridade, justiça e respeito às normas e princípios éticos que regem a profissão.
- **Responsabilidade:** Consciência da importância do papel social do advogado e da necessidade de agir com responsabilidade em todas as ações.
- **Justiça:** Busca pela equidade e defesa dos direitos humanos, promovendo a justiça em todas as suas formas.
- **Compromisso Social:** Dedicção à promoção do bem-estar da sociedade e à proteção dos vulneráveis.
- **Respeito à Diversidade:** Valorização das diferenças e promoção de um ambiente inclusivo, respeitando as múltiplas vozes e experiências.
- **Excelência:** Busca constante pela qualidade e pelo aprimoramento profissional, através do estudo e da prática.
- **Transparência:** Abertura e clareza nas relações com clientes, colegas e a sociedade, promovendo a confiança.

Visão dos Acadêmicos de Direito: ser reconhecidos como agentes de transformação social, promovendo a justiça e a equidade através de uma prática ética e comprometida, contribuindo para uma sociedade mais justa e igualitária.

O curso de Direito na Faest oferece tipos diferentes de conhecimento que ajudam os estudantes a desenvolver uma maneira de pensar humanista, crítica e reflexiva. As matérias do curso estão todas conectadas, o que significa que os temas de várias áreas do conhecimento se relacionam entre si, proporcionando uma compreensão mais completa.

Estética e Cosmética

Coordenadora: Mayara Franciele de Oliveira Anaia

Contato: mayara@prof.faest.edu.br

Currículo Lattes: A professora Mayara Franciele de Oliveira Anaia possui graduação em Estética e Cosmética pela Universidade Norte do Paraná (2015). Especialização em MBA em Gestão, Auditoria e Perícia Ambiental pela UNIBF (2021); Especialização em Estética Avançada pela Uniasselvi (2022); Especialização em Estética e Cosmetologia pela Uniasselvi (2022); Especialização em Docência no Ensino Superior pela FAEST (2023). Atualmente é



Professora e Coordenadora do Curso Superior de Estética e Cosmética da FAEST, Coordenadora da Clínica-escola de Estética FAEST e graduanda em Bacharelado em Ciência e Tecnologia pela UFMT.

Valores dos acadêmicos de Estética e Cosmética: os valores ajudam a moldar a prática dos acadêmicos de Estética, preparando-os para oferecer serviços de qualidade e contribuir positivamente para a autoestima e o bem-estar dos indivíduos.

- **Ética:** Compromisso com a integridade e a responsabilidade em todas as práticas, respeitando a saúde e o bem-estar dos clientes.
- **Empatia:** Capacidade de compreender as necessidades e desejos dos clientes, promovendo um atendimento acolhedor e personalizado.
- **Qualidade:** Busca pela excelência nos serviços prestados, com atenção aos detalhes e ao uso de produtos e técnicas seguras.
- **Sustentabilidade:** Valorização de práticas que respeitem o meio ambiente e promovam a saúde, utilizando produtos e métodos sustentáveis.
- **Inovação:** Abertura para novas técnicas, tendências e tecnologias na área de estética, buscando sempre a atualização e o aprimoramento profissional.
- **Diversidade:** Respeito e valorização das diferenças individuais, promovendo um atendimento inclusivo que atenda a todos os tipos de pele e necessidades.
- **Compromisso com a Saúde:** Dedicção à promoção da saúde e bem-estar dos clientes, buscando soluções que integrem beleza e cuidados com a pele.

Visão dos acadêmicos de Estética e Cosmética: ser referência na promoção da beleza e do bem-estar, utilizando práticas inovadoras e sustentáveis que valorizem a diversidade e elevem a autoestima das pessoas.

O curso de Estética e Cosmética da Faest tem como objetivo fornecer uma formação abrangente na área de saúde e beleza. Ele ensina aos alunos tanto sobre saúde quanto sobre técnicas de beleza, respeitando princípios éticos e culturais. O curso se concentra em melhorar, preservar e restaurar a saúde e a aparência das pessoas, promovendo as melhores práticas na área da estética

Psicologia

Coordenadora: Silvana Aparecida Pereira

Contato: silvana.pereira@prof.faest.edu.br

Currículo Lattes: Possui graduação em Psicologia pela Faculdade de São José dos Quatro Marcos (2012). Especialista em Metodologia e Didática do Ensino Superior, trabalhou como psicóloga clínica, educacional e equoterapeuta durante 6 anos em Escola Especial "Apae" Tangará da Serra - MT (2013/2020), em 2019 psicóloga clínica do Home Car, Anjos da Vida - Qualycar. Foi professora do curso de Pedagogia da Faest/Uniserra de 2014 a 2018, professora do curso de Psicologia 2016/2018. Atualmente é professora e coordenadora de curso Psicologia da Faest, Faculdade de Educação Superior de Tangará da Serra - MT.

Valores dos acadêmicos de Psicologia: os valores dos acadêmicos de Psicologia são essenciais para a formação de profissionais éticos e competentes. Eles orientam a prática dos acadêmicos, preparando-os para atuar de forma ética e responsável em diversas áreas da profissão.

- **Ética:** Compromisso com a integridade, respeito e responsabilidade nas práticas profissionais, seguindo códigos de ética da Psicologia.
- **Empatia:** Capacidade de compreender e respeitar as emoções e experiências dos outros, promovendo um ambiente de acolhimento.
- **Diversidade:** Valorização das diferenças individuais, culturais e sociais, reconhecendo a importância da inclusão e do respeito.
- **Autoconhecimento:** Busca constante de compreensão pessoal, reconhecendo a influência das próprias experiências na prática profissional.
- **Compromisso Social:** Dedicção à promoção da saúde mental e do bem-estar da comunidade, buscando intervenções que beneficiem a sociedade.
- **Excelência:** Compromisso com a qualidade e a atualização contínua no conhecimento científico e nas práticas terapêuticas.
- **Colaboração:** Valorização do trabalho em equipe e da interprofissionalidade, reconhecendo que a saúde mental envolve múltiplos aspectos e abordagens.

Visão dos Acadêmicos de Psicologia: construir um futuro onde a saúde mental e o bem-estar sejam prioridades, utilizando conhecimento psicológico para promover a compreensão, a empatia e a inclusão em diversas comunidades.

O curso de psicologia prepara os estudantes para serem psicólogos competentes em várias áreas. Eles aprendem teoria e prática, focando em habilidades importantes. Os psicólogos devem ser éticos e se preocupar com a comunidade, promovendo a saúde e a qualidade de vida das pessoas. O curso ensina competências como cuidados de saúde, tomada de decisões,



habilidades de comunicação, liderança, administração e aprendizado contínuo. Os estudantes também aprendem a ajudar no desenvolvimento humano e a promover a cidadania. Após o curso, os psicólogos podem trabalhar em diferentes lugares, sempre se esforçando para melhorar a qualidade de vida das pessoas de forma ética e sustentável.

Modalidade a Distância

Coordenador EAD: Hugo Leonardo Moreno dos Santos

Contato: hugo.santos@faest.edu.br

Currículo Lattes: Como Psicanalista Clínico e Corporativo, meu foco principal é promover a saúde mental e o bem-estar em ambientes individuais e organizacionais. Tenho vasta experiência na condução de sessões de terapia, aconselhamento e desenvolvimento de estratégias para melhorar o ambiente geral de trabalho. Sou especialista em ajudar indivíduos a enfrentar desafios, gerenciar o estresse e aprimorar seu crescimento pessoal e profissional. Apaixonado por educação, também atuei como professor de biologia. Nesta função, desenvolvi planos de aula envolventes, criei experiências de aprendizagem práticas e facilitei discussões significativas para inspirar a curiosidade e o amor dos alunos pelo mundo natural. Minha experiência em biologia me permite dar vida a conceitos complexos, incentivando os alunos a desenvolver uma compreensão e apreciação mais profundas pelo assunto. E como professor de ensino religioso, me esforcei para criar um ambiente de aprendizagem envolvente e inclusivo para meus alunos, ao mesmo tempo que promovi uma profunda compreensão e apreciação pelas diferentes tradições religiosas e o respeito entre elas. Gerente Administrativo Financeiro -2023-2024 / Coordenador de Resíduos Sólidos 2011 2012 / Diretor Geral 2012 -2013/ Gerente Técnico 2013 2015/ Gerente Operacional 2015 2018 / Educador Ambiental 2019 - 2020: Todos estes cargos na empresa de Saneamento (SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO de Tangará da Serra - MT). Como gestor administrativo financeiro. Nesta função, fui responsável por supervisionar as operações financeiras, gerir orçamentos, analisar dados e garantir a administração eficiente dos sistemas financeiros. Minha atenção aos detalhes, fortes habilidades analíticas e capacidade de realizar multitarefas foram fundamentais para agilizar processos e maximizar recursos financeiros para o setor de saneamento, Como coordenador de Resíduos Sólidos dedicado, sou apaixonado por implementar práticas sustentáveis de gestão de resíduos e promover a consciência ambiental em nossas comunidades como muitos anos de dedicação a cooperativa de catadores e projetos sustentáveis. Minha experiência em redução de resíduos, reciclagem, conformidade e alcance comunitário me permite fazer contribuições valiosas para um futuro mais limpo e sustentável. E Como gestor operacional em saneamento



básico, meu principal objetivo era garantir a prestação eficiente e eficaz desses serviços. Isto envolve a coordenação do planejamento, implementação e monitorização de projetos relacionados com infraestruturas de saneamento, tais como sistemas de esgotos sanitários públicos e instalações de gestão de resíduos e redes de água. Um dos principais aspectos da minha função era supervisionar a manutenção e reparação da infraestrutura de saneamento existente. Isto inclui a realização de inspeções regulares, a resolução imediata de quaisquer problemas e a garantia de que as instalações estão funcionais e seguras para uso público. Ao fazer isso, contribuo para a criação de ambientes limpos e saudáveis para indivíduos e comunidades. Como gestor operacional, priorizei a formação e capacitação do pessoal envolvido na prestação de serviços de saneamento básico. Isto inclui educar os trabalhadores sobre as melhores práticas, medidas de saúde e segurança e garantir a adesão aos regulamentos e diretrizes relevantes. Ao investir nas competências e no conhecimento dos membros da nossa equipa, aumentamos a sua capacidade de desempenhar as suas funções de forma eficaz e manter elevados padrões operacionais. E por último como Diretor de uma Agência Municipal de Saneamento Básico, minha principal responsabilidade foi supervisionar e coordenar todas as atividades relacionadas à prestação de serviços de saneamento básico em nosso município. Esses serviços incluem a gestão do abastecimento de água, tratamento de águas residuais, gestão de resíduos sólidos e promoção da higiene pública. E atualmente autônomo como psicanalista e Corretor de Imóveis.

As atribuições do Coordenador de Curso para os cursos EAD, também seguirá as indicadas na ‘Modalidade Presencial’, e ainda:

- I. Trabalhar em estreita colaboração com equipe de EAD - a coordenação pedagógica e a coordenação de operações, provendo para que haja sempre boa integração entre os serviços e preservando a qualidade do ensino proporcionado aos alunos;
- II. Elaborar as informações relativas ao curso, para publicação na web, no material impresso, ou em qualquer outra mídia, sempre que necessário;
- III. Coordenar o processo de dispensa de disciplinas, quando requerida pelos alunos;
- IV. Supervisionar os serviços administrativos relativos ao curso;
- V. Organizar o processo de seleção de professores conteudistas e tutores do Curso;
- VI. Participar, juntamente com um representante da Equipe de EaD, das bancas de seleção interna e externa para escolha dos docentes do Curso;



VII. Organizar e acompanhar a capacitação, em EaD e no Ambiente Virtual de Aprendizagem, dos professores que atuarão nas disciplinas;

VIII. Elaborar, juntamente com a coordenação pedagógica de EaD e com os professores conteudistas das disciplinas, o cronograma do curso, em todas as suas etapas;

IX. Providenciar, com o apoio da Coordenação Pedagógica em EaD, junto aos professores conteudistas, a organização e/ou elaboração do material didático, a fim de que os prazos estabelecidos sejam respeitados;

X. Supervisionar o cumprimento do cronograma do curso, em todas as suas etapas;

XI. Acompanhar, juntamente com a equipe pedagógica do EaD, o trabalho dos professores conteudistas e dos tutores, dando-lhes a orientação necessária;

XII. Avaliar as interações dos alunos com os diferentes setores (atendimento tecnológico, secretaria, professor, tutor e coordenações), por meio do acompanhamento das interações efetuadas no Ambiente Virtual de Aprendizagem;

XIII. Supervisionar o processo de elaboração, diagramação, reprodução e distribuição das provas presenciais, provendo para que os prazos estabelecidos no cronograma sejam obedecidos;

XIV. Estar presente em um dos polos, ou designar representante qualificado, para acompanhar, nas datas agendadas, a aplicação das provas presenciais;

XV. Discutir, com a equipe pedagógica de EaD, com NDE e com o colegiado dos cursos, e os professores conteudistas e os tutores, as alterações pedagógicas que se fizerem necessárias no decorrer do curso; e

XVI. Avaliar e validar as atividades complementares e as equivalências de disciplinas.

Ciências Contábeis

Valores dos acadêmicos de Ciências Contábeis: os valores ajudam a moldar a prática dos acadêmicos de Contabilidade, preparando-os para atuar de maneira ética e eficaz no mundo financeiro e empresarial.

- **Ética:** Compromisso com a integridade e a transparência nas práticas contábeis, respeitando as normas e legislações aplicáveis.
- **Responsabilidade:** Reconhecimento da importância de sua função na tomada de decisões financeiras e na saúde econômica das organizações e da sociedade.
- **Excelência:** Busca pela qualidade e precisão nos serviços prestados, garantindo a confiabilidade das informações financeiras.



- **Transparência:** Valorização da clareza e da honestidade nas relações com clientes, colegas e stakeholders, promovendo a confiança.
- **Inovação:** Abertura para novas tecnologias e metodologias que possam aprimorar as práticas contábeis, adaptando-se às mudanças do mercado.
- **Colaboração:** Valorização do trabalho em equipe e da troca de conhecimentos, reconhecendo que a contabilidade é muitas vezes um esforço coletivo.
- **Compromisso com o Desenvolvimento Sustentável:** Dedicção à promoção de práticas contábeis que considerem a responsabilidade social e ambiental das organizações.

Missão dos acadêmicos de Ciências Contábeis: Comprometer-se com a formação de profissionais éticos e competentes, capacitados para fornecer informações financeiras precisas e relevantes. Buscar a excelência na prática contábil, promovendo a transparência e a responsabilidade nas organizações. Dedicar-se ao desenvolvimento contínuo e à inovação, contribuindo para a tomada de decisões que promovam o crescimento sustentável e a saúde financeira da sociedade. Essa missão enfatiza a importância da ética, da precisão e do papel fundamental da contabilidade no contexto econômico e social.

Visão dos acadêmicos de Ciências Contábeis: Ser líderes em práticas contábeis éticas e sustentáveis, reconhecidos por sua contribuição para a transparência e a saúde financeira das organizações, promovendo um ambiente de negócios mais responsável e consciente. Essas visões refletem as aspirações e compromissos de cada área, enfatizando a importância do impacto social e profissional que cada acadêmico pode ter em sua respectiva disciplina.

A graduação em Ciências Contábeis oferece aos estudantes uma compreensão profunda dos princípios contábeis, financeiros e econômicos. Os programas de Ciências Contábeis geralmente incluem uma variedade de disciplinas, como contabilidade financeira, contabilidade gerencial, auditoria, tributação, finanças, direito empresarial, economia e ética profissional. Os estudantes também aprendem a utilizar softwares contábeis e sistemas de informação para análise financeira e relatórios. Além dos aspectos técnicos, os programas de Ciências Contábeis também enfocam habilidades analíticas, resolução de problemas, comunicação eficaz e habilidades de liderança. Os estudantes são preparados para compreender as complexidades do ambiente de negócios moderno, incluindo regulamentações fiscais, normas contábeis e práticas éticas.

Pedagogia (EAD)

Valores dos acadêmicos de Pedagogia: esses valores orientam a prática dos acadêmicos de Pedagogia, preparando-os para atuar de forma ética e responsável na formação de novas gerações.

- **Ética:** Compromisso com a integridade, respeito e responsabilidade no exercício da profissão, promovendo a justiça e a equidade na educação.
- **Empatia:** Capacidade de entender e respeitar as necessidades e sentimentos dos alunos, promovendo um ambiente acolhedor e inclusivo.
- **Diversidade:** Valorização das diferenças culturais, sociais e individuais, buscando uma educação que atenda a todos os estudantes de maneira equitativa.
- **Compromisso Social:** Dedicção à formação de cidadãos críticos e conscientes, contribuindo para o desenvolvimento da sociedade por meio da educação.
- **Inovação:** Abertura para novas abordagens pedagógicas e tecnologias educacionais, buscando sempre melhorar as práticas de ensino e aprendizagem.
- **Colaboração:** Valorização do trabalho em equipe e do diálogo com colegas, alunos e comunidade, reconhecendo que a educação é um esforço conjunto.
- **Formação Continuada:** Compromisso com a atualização constante e o aprimoramento profissional, reconhecendo a importância do desenvolvimento pessoal e profissional.

Missão dos acadêmicos de Ciências Contábeis: formar-se como profissionais comprometidos com a educação integral e inclusiva, promovendo o desenvolvimento crítico e social dos alunos. Buscar a construção de um ambiente de aprendizado acolhedor e estimulante, utilizando metodologias inovadoras e respeitando a diversidade. Dedicar-se à formação de cidadãos conscientes, éticos e preparados para contribuir ativamente na sociedade. Essa missão destaca a importância do papel do educador na transformação social e no desenvolvimento de uma educação de qualidade.

Visão dos acadêmicos de Ciências Contábeis: transformar a educação em um espaço de aprendizado inclusivo e inovador, formando cidadãos críticos e conscientes, prontos para atuar de forma responsável na sociedade.

A graduação em Pedagogia oferece uma educação abrangente e especializada no campo da educação. Os estudantes aprendem teorias educacionais, métodos de ensino, planejamento curricular e gestão escolar. Além disso, os programas de Pedagogia também enfocam a



educação inclusiva, diversidade cultural, tecnologia educacional e práticas inovadoras de ensino.

INFORMAÇÕES AOS DISCENTES

Sistema de Ingresso

O ingresso na Instituição ocorre por meio de vestibular virtual ou presencial, nota do ENEM, segunda graduação, transferência, convênio empresa.

Todas as formas de ingresso garantem bolsa para o candidato.

Bolsas Universitárias

As bolsas podem variar de acordo com a campanha vigente do semestre, sempre irão precisar entrar em contato para consultar o valor da bolsa com o comercial. Mas todas as formas de ingresso garantem uma porcentagem de bolsa para o candidato.

Matrícula

A matrícula, ato formal de ingresso no curso e de vinculação à Faculdade, realiza-se no setor Comercial em prazos estabelecidos no calendário acadêmico, mediante a requerimento, sendo necessário a apresentação dos seguintes documentos no setor da secretaria:

- I Carteira de Identidade (RG; não aceitamos CNH);
- II Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- III Certificado de conclusão do Ensino Médio;
- IV Histórico Escolar do Ensino Médio;
- V Título de Eleitor;
- VI Comprovante de Reservista do Exército (para candidatos do sexo masculino);
- VII Certidão de Nascimento ou Casamento;
- VIII Comprovante de Residência;
- IX Foto com fundo branco (sem maquiagem, filtro, óculos ou boné);
- X E-mail.

Todos os documentos devem ser escaneados e enviados em formato PDF. Após a matrícula, o aluno deve anexá-los no portal e aguardar a aprovação da secretaria. Documentos enviados em formato de foto (mesmo em PDF) estão sujeitos à devolução pela secretaria.

A matrícula é renovada semestralmente, em prazos estabelecidos no calendário acadêmico.



A matrícula ou rematrícula só é válida para o período letivo para o qual o aluno se matriculou, e os encargos educacionais correspondentes são devidos de acordo com o número de disciplinas a serem cursadas.

A não renovação da matrícula nos prazos estabelecidos no calendário acadêmico implica abandono do curso e a desvinculação do aluno da Faculdade, e seu retorno somente pode se dar por classificação em novo processo seletivo, admitindo-se o aproveitamento dos estudos já cursados.

Trancamento de Matrícula

É concedido trancamento de matrícula para efeito interrompidos temporariamente os estudos, e manter o aluno sua vinculação com a Faculdade, e seu direito à renovação de matrícula observado as normas do Regimento Geral. O trancamento de matrícula deve ser requerido pelo aluno no período fixado no calendário acadêmico.

No requerimento de trancamento de matrícula deve constar, expressamente, o período de trancamento, o qual não pode ultrapassar a dois anos letivos. Não serão atendidos pedidos consecutivos de trancamento de matrícula. O trancamento não poderá ser negado em virtude de inadimplência. Para o trancamento há uma multa de 20% do valor das parcelas a vencer, além da taxa de trancamento, de acordo com a vigência.

Reabertura de Matrícula

A requerimento do interessado, justificados os motivos da não renovação da matrícula e aceitos pela FAEST, havendo vagas, pode o aluno nesta reingressar, sendo obedecido os prazos fixados no calendário acadêmico e aos critérios estabelecidos.

Cancelamento de Matrícula

É concedido o cancelamento de matrícula, desde que requerido até sete dias úteis após a realização da mesma.

Dispensa de Disciplina

É concedida a dispensa de disciplinas já cursadas em outras instituições de ensino superior quando solicitado o aproveitamento pelo aluno, observada a legislação pertinente e as normas regimentais desta Instituição, bem como o calendário acadêmico. Esse processo é realizado pela coordenação do curso na qual o acadêmico está matriculado.

DIREITOS E DEVERES DO ACADÊMICO

Direitos

Educação de Qualidade:

Ter acesso a aulas bem estruturadas, com conteúdo atualizado e materiais adequados;

Ser ensinado por professores capacitados e qualificados;

Avaliação Justa:

Receber avaliações justas e transparentes, com critérios claros e previamente definidos;

Ter acesso aos resultados das avaliações em tempo hábil, com direito à revisão se necessário;

Expressão:

Expressar livremente suas opiniões em debates acadêmicos, respeitando a diversidade de pensamento;

Propor ideias e participar ativamente das decisões relacionadas ao ambiente escolar/universitário;

Respeito à Inclusão:

Ser tratado com respeito por colegas, professores e funcionários, sem sofrer discriminação de qualquer tipo;

Ter um ambiente de aprendizagem inclusivo, onde as diferenças culturais, religiosas, e pessoais sejam respeitadas;

Participação em Atividades Acadêmicas e Extracurriculares:

Participar de atividades complementares como eventos acadêmicos, feiras de ciência, esportes e projetos sociais;

Acesso a bibliotecas, laboratórios e recursos tecnológicos;

Acompanhamento Pedagógico:

Receber apoio pedagógico em caso de dificuldades acadêmicas ou pessoais;

Direito à Privacidade:

Ter seus dados pessoais e acadêmicos mantidos em sigilo, sendo compartilhados apenas com autorização ou para finalidades educacionais;



Deveres

Comparecimento e Pontualidade:

Comparecer regularmente às aulas e atividades acadêmicas, sendo pontual em todas as suas obrigações;

Respeito:

Tratar colegas, professores e funcionários com respeito e cortesia, contribuindo para um ambiente de aprendizagem positivo e colaborativo;

Estudo e Compromisso com o Desempenho Acadêmico:

Dedicar-se ao estudo, cumprir as tarefas propostas e preparar-se adequadamente para provas e avaliações;

Esforçar-se para manter um bom desempenho acadêmico, buscando melhorar continuamente;

Preservação do Patrimônio:

Cuidar das instalações, equipamentos e materiais didáticos fornecidos pela instituição;

Não danificar ou desperdiçar recursos da universidade;

Cumprir Normas Institucionais:

Respeitar as normas de conduta estabelecidas pela instituição, como o código de vestimenta, horários e regulamentos internos;

Cumprir prazos de entregas e compromissos acadêmicos;

Ética Acadêmica:

Agir com integridade, evitando qualquer forma de plágio ou fraude acadêmica;

Assumir a responsabilidade por suas ações e respeitar a propriedade intelectual de terceiros;

Contribuir com o Ambiente Acadêmico:

Colaborar em projetos e atividades acadêmicas.

Participar ativamente das aulas, contribuindo com discussões, ideias e trabalhos em grupo;

Zelar pelo Bem-Estar Coletivo:

Promover o respeito mútuo e a convivência saudável entre todos os membros da comunidade acadêmica;

Não praticar bullying, discriminação ou qualquer tipo de comportamento que prejudique o ambiente de convivência;



OUVIDORIA ACADÊMICA

Contato: ouvidoria@faest.edu.br

Art. 51 A Ouvidoria é órgão sem caráter administrativo, executivo ou deliberativo, mas de natureza mediadora, com a finalidade de receber, encaminhar e acompanhar opiniões, comentários, críticas e elogios aos membros da comunidade acadêmica, bem como do público em geral a todos os setores da Faculdade, sendo responsável também por fazer chegar ao usuário uma resposta das instâncias administrativas implicadas.

Art. 52 São atribuições da Ouvidoria:

I. Ouvir, receber e encaminhar críticas, elogios, informações, reclamações, solicitações, sugestões e questionamentos aos diversos setores da Faculdade, acompanhando o processo até a solução final; I

I. Sugerir aos diversos setores da Faculdade, medidas que possam contribuir para melhorar o funcionamento dos serviços prestados;

III. Estabelecer canais de comunicação de forma aberta e objetiva, procurando sempre facilitar e agilizar as informações;

IV. Informar ao autor da solicitação os devidos esclarecimentos, alternativas e soluções.

Art. 53 As demais competências e funcionamento da Ouvidoria dar-se-ão na forma de seu regulamento próprio.

FREQUÊNCIA

§1º É obrigatória a frequência docente e discente nos cursos de natureza presencial, conforme disposto na legislação vigente.

§2º Os candidatos aos cursos nas modalidades constantes do art. 71 serão selecionados de acordo com as normas estabelecidas pelo Conselho de Ensino e Extensão.

O aluno precisa ter 75% de presença em cada disciplina, independente da carga horária, sendo: 60 horas, 54 horas, 30 horas, 50 horas, 40 horas, 45 horas, 35 horas, 48 horas.

COMPENSAÇÃO DE AUSÊNCIAS

Do Regime Especial



Art. 116. É assegurado aos alunos amparados por normas legais o direito a tratamento excepcional, com dispensa de frequência regular, de conformidade com as regras e condições constantes deste Regimento.

Parágrafo Único. A não apresentação da documentação legal exigida pela Faculdade acarretará a perda do direito ao regime especial.

Art. 117 A ausência às atividades escolares durante o regime **excepcional**, de que trata o artigo anterior, pode ser compensada pela realização de trabalhos e exercícios domiciliares, com acompanhamento do professor da disciplina, realizados de acordo com o plano de curso fixado, em cada caso, consoante ao estado de saúde do estudante e as possibilidades da Faculdade, a juízo da Direção Geral, observada a legislação pertinente.

Parágrafo único. Ao elaborar o plano de curso a que se refere este artigo, o professor leva em conta a sua duração, de forma que sua execução não ultrapasse, em cada caso, o máximo admissível para a continuidade do processo psicopedagógico da aprendizagem neste regime.

Art. 181 Os alunos portadores de afecções congênitas ou adquiridas, de infecções, de traumatismo ou de outras condições mórbidas, determinando distúrbios agudos ou agudizados, são considerados merecedores de tratamento excepcional, devendo a Faculdade conceder a esses alunos, como compensação à ausência das aulas, o regime de exercícios domiciliares, com acompanhamento institucional, sempre que compatíveis com o estado de saúde do aluno, e de acordo com as possibilidades da Faculdade, considerando a legislação vigente:

I. A partir do 8º mês de gestação e durante 120 (cento e vinte) dias a aluna em estado de gravidez ficará assistida pelo regime de exercícios domiciliares, de acordo com a legislação vigente.

II. O regime de exercício domiciliar deverá ser requerido na Secretaria, por meio de formulário próprio, instruído com comprovante de matrícula e atestado médico contendo o Código Internacional de Doenças (CID) - motivo do afastamento - e as datas de início e de término do período em que o aluno ficará afastado das atividades acadêmicas.

Art. 119 O aluno deverá procurar o conteúdo desenvolvido nas disciplinas matriculadas no período de regime especial para realização de estudos e trabalhos domiciliares, dando continuidade ao processo ensino aprendizagem.

§1º Os requerimentos para obtenção de regime especial somente serão permitidos para as disciplinas presenciais, vedado o direito a esta concessão às situações de aulas práticas e estágios supervisionados.



§2º As provas referentes ao período de regime especial deverão ser realizadas na Faculdade, de acordo com o calendário estabelecido pelo Colegiado de cada curso.

ABONO DE FALTAS

Art. 120 Inexiste abono de faltas para as atividades acadêmicas, ressalvados os casos previstos na legislação vigente.

Art. 121 Os requerimentos relativos ao regime especial, disciplinado neste Regimento, devem ser instruídos com laudo médico passado por profissional habilitado legalmente.

Parágrafo único. É da competência da Direção Geral, ouvidas os respectivos Colegiados de Curso, o deferimento dos pedidos do regime excepcional.

Os colaboradores da Secretaria Acadêmica, setor de apoio discente, devem informar aos alunos que entregarem atestados médicos.

1 - Não há previsão legal para abono de faltas, mesmo com a entrega de atestados médicos, exceto nos casos expressos em Lei, descritos no item 4 listado abaixo.

2 - A permissão de até 25% de faltas no semestre inclui o período relativo ao afastamento descrito no atestado médico.

3 - Para casos excepcionais, definidos em lei, há a previsão de Regime Especial Domiciliar - RED, estabelecido no DL 1044/69, que deverá ser solicitado pelo aluno ou seu responsável, diretamente na Secretaria Acadêmica, obrigatoriamente acompanhado de Atestado Médico Original, com CID e descrição do período de afastamento.

I - São considerados previstos no DL 1044/69 e merecedores de tratamento excepcional os alunos, portadores de afecções congênitas ou adquiridas, infecções, traumatismo ou outras condições mórbidas, determinando distúrbios agudos ou agudizados, caracterizados por:

a) aluna gestante, a partir do 8º mês de gestação e durante 4 meses, desde que comprovado por atestado médico competente.

b) incapacidade física relativa incompatível com a frequência aos trabalhos escolares, desde que se verifique a conservação das condições intelectuais e emocionais necessárias para o prosseguimento da atividade escolar em novos moldes;

c) ocorrência isolada ou esporádica;

d) duração que não ultrapasse o máximo ainda admissível, em cada caso, para a continuidade do processo pedagógico de aprendizado, atendendo a que tais características se verificam, entre outros, em casos de síndromes hemorrágicas (tais como a hemofilia), asma,



cardite, pericardites, afecções osteoarticulares submetidas a correções ortopédicas, nefropatias agudas ou subagudas, afecções reumáticas, etc.

II - A autorização definitiva do Regime Especial Domiciliar dependerá de aprovação da Coordenação do Curso, podendo solicitar, sempre que necessário, avaliação pelo Conselho. A Instituição não estará, de forma alguma, obrigada a ofertar o regime mencionado. Disciplinas com atividades práticas (em unidades de saúde, atividades de tutoria ou em laboratórios específicos) não serão aceitas para a realização deste regime.

III - O aluno que solicitar RED terá que cumpri-lo, obrigatoriamente, para todas as disciplinas do semestre. Não há a possibilidade de concessão seletiva deste regime a apenas algumas disciplinas, persistindo o caráter presencial regular nas demais.

4 - Haverá abono de faltas, nos seguintes casos, devendo o aluno solicitar por escrito o abono de faltas no prazo de até 05 (cinco) dias úteis do fato gerador:

a) quando o aluno estiver amparado pela Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004, quando da sua participação em reuniões da CONAES - (Comissão Nacional de Avaliação da Educação Superior);

b) quando o aluno estiver amparado pela Lei Ordinária nº 4.375, de 17 de agosto de 1964 e Decreto-Lei nº 715, de 30 de julho de 1969, que estabelecem que todo convocado matriculado em Órgão de Formação de Reserva que seja obrigado a faltar às suas atividades civis, por força de exercício ou manobras, terá suas faltas abonadas para todos os efeitos.

c) quando o aluno estiver amparado pela Portaria MEC nº 1.132 de 02/12/2009, sendo membro da Comissão local de Acompanhamento e Controle Social do PROUNI.

d) quando o aluno estiver amparado pela Lei 13.796 de 03/01/2019, que estabelece no seu Art. 1º a alteração da Lei n 9.394 de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional) que passa a vigorar acrescida do Art. 7-A que decide: “Ao aluno regularmente matriculado em instituição de ensino pública ou privada, de qualquer nível, é assegurado, no exercício da liberdade de consciência e de crença, o direito de, mediante prévio e motivado requerimento, ausentar-se de prova ou de aula marcada para dia em que, segundo os preceitos de sua religião, seja vedado o exercício de tais atividades, devendo-se-lhe atribuir, a critério da instituição e sem custos para o aluno, uma das seguintes prestações alternativas, nos termos do inciso VIII do caput do art. 5º da Constituição Federal:

I - Prova ou aula de reposição, conforme o caso a ser realizada em data alternativa, no turno de estudo do aluno ou em outro horário agendado com sua anuência expressa;



II - Trabalho escrito ou outra modalidade de atividade de pesquisa, com tema, objetivo e data de entrega definidos pela instituição de ensino.

§ 1º A prestação alternativa deverá observar os parâmetros curriculares e o plano de aula do dia da ausência do aluno.

§ 2º O cumprimento das formas de prestação alternativa de que trata este artigo substituirá a obrigação original para todos os efeitos, inclusive regularização do registro de frequência.

§ 3º As instituições de ensino implementarão progressivamente, no prazo de 2 (dois) anos, as providências e adaptações necessárias à adequação de seu funcionamento às medidas previstas neste artigo.

§ 4º O disposto neste artigo não se aplica ao ensino militar a que se refere o art. 83 desta Lei.

DA AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO ACADÊMICO

Seção I

Da Avaliação da Aprendizagem na Modalidade de Educação Presencial

Art. 102 O aproveitamento acadêmico é avaliado por meio de verificações parciais e exames, expressando-se o resultado de cada avaliação em notas de 0 (zero) a 10 (dez).

Art. 103 São atividades curriculares as preleções, exercícios, arguições, trabalhos práticos, seminários, atividades culturais e esportivas e estágios, provas escritas e orais e previstas nos respectivos Planos de Ensino.

Parágrafo único. O Professor, a seu critério ou a critério da Coordenação do Curso, obedecidos os limites definidos pelo CONSEP, pode promover trabalhos, exercícios, provas e outras atividades em classe ou extraclasse.

CÁLCULO DE MÉDIA

Revisão de notas

Art. 104 A apuração do rendimento acadêmico é feita por disciplina, conforme as atividades curriculares, abrangendo os aspectos de frequência e aproveitamento.

§ 1º O sistema de avaliativo pedagógico consistem em 2 (duas) avaliações por semestre, de maneira que, a média final do acadêmico é composta por duas notas, a serem distribuídas:



N1 – Prova (peso de 0,0 a 7,0) + Trabalho (peso de 0,0 a 3,0); e N2 – Prova (peso de 0,0 a 7,0) + Trabalho (peso de 0,0 a 3,0).

§ 2º É atribuída nota zero ao aluno que usar meios ilícitos ou não autorizados pelo Professor, por ocasião da execução dos trabalhos, das provas parciais, dos exames ou de qualquer outra atividade que resulte na avaliação do conhecimento por atribuição de nota, sem prejuízo da aplicação de sanções cabíveis por este ato de improbidade.

Art. 105 O aluno pode requerer revisão de prova ou do exame escrito, definidos no Calendário Acadêmico, dentro dos prazos estipulados.

Aprovação e reprovação

Art. 106 A Direção da IES elabora e encaminha ao Conselho de Ensino e Extensão, para aprovação, as normas que definem formas e critérios para:

- I. Aplicação de exames;
- II. Possível realização de período de recuperação;
- III. Apuração das médias parciais e finais de aproveitamento;
- IV. Aplicação de provas especiais em segunda chamada e revisão de prova;
- V. Estruturação e coordenação de estágios supervisionados;

Parágrafo único. As normas entram em vigor no período letivo seguinte ao de sua aprovação, ou imediatamente, se não acarretarem prejuízo à vida acadêmico do aluno.

Art. 107 O aluno somente poderá ser aprovado e/ou prestar exames com o mínimo de 75% (setenta e cinco por cento) de frequência às aulas e demais atividades programadas para a disciplina.

Art. 108 Os critérios de promoção, envolvendo, simultaneamente, a frequência e o aproveitamento acadêmico, são os seguintes: a) se a frequência do aluno for inferior a 75% (setenta e cinco por cento), ele estará reprovado na disciplina; b) em caso contrário, serão consideradas as avaliações, conforme abaixo:

I. Se a média semestral (MS) for igual ou maior que 7,0 (sete), o aluno estará aprovado na disciplina, naquele semestre, com média final igual a MS;

II. Se MS for menor que 7,0 (sete), o aluno será submetido a um exame, quando lhe será atribuída a nota, exemplo:

III. O aluno que, numa disciplina, obtiver MS inferior a 4,0 (quatro vírgula zero) e frequência igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento), estará reprovado naquela disciplina, sem direito a prova de exame final (EF);

IV. será submetido a EF o aluno que não tenha obtido a MS igual a 4 (quatro);



V. Após o EF, a média final (MF) da disciplina será a média aritmética simples entre MS e EX. Assim: $MF = (MS + EF) / 2$; VI. Se MF, após o EF for igual ou maior que 5,0 (cinco), o aluno estará aprovado na disciplina; e

VII. Se MF for menor que 5,0 (cinco), o aluno estará reprovado e ficará sujeito ao regime de dependência na disciplina.

Segunda chamada

a) O aluno que deixar de comparecer a uma prova poderá substituí-la por nova prova ou pelo exame, sem custo, mediante atestado médico, respeitando as datas estabelecidas em Calendário Acadêmico;

b) Nas disciplinas cursadas em regime de Dependência, Adaptação ou Antecipação e nas disciplinas optativas ou eletivas serão considerados os mesmos critérios das disciplinas regulares para o cálculo da MF;

c) O aluno reprovado em período letivo que não seja oferecido no semestre seguinte deverá matricular-se em período indicado pela Coordenação do curso;

d) Cabe ao Colegiado de Curso, quando for o caso, acompanhar, avaliar e validar as avaliações de aprendizagem.

Sendo assim, em qualquer momento do curso, a Instituição, por meio do Colegiado, poderá realizar Avaliação Geral de Curso (AGC), mediante a aplicação de uma prova ou a solicitação de um trabalho.

Nesse caso, a nota dessa avaliação, que será designada por AG, passará a compor, juntamente com as notas do professor (N1 e N2), a média semestral (MS) de cada disciplina, da seguinte forma: $MS = (3 \times N1 + 3 \times N2 + 4 \times AG) / 10$;

a) Quando a Avaliação Geral de Curso (AGC) for aplicada, sua nota (AG) será utilizada para compor a média semestral de todas e somente das disciplinas do período em que o aluno está matriculado. Portanto, não será utilizada para calcular a média semestral de disciplinas cursadas em regime de Dependência, Adaptação ou Antecipação e de disciplinas optativas ou eletivas;

Atividades práticas supervisionadas

a) Todos os alunos terão que realizar Atividades Práticas Supervisionadas (APS), que constarão: de atividades de biblioteca (frequência e utilização), atividades relacionadas aos laboratórios (relatórios de experiências e outras), trabalhos individuais ou em grupo determinados pelo professor, trabalhos de iniciação científica, resolução de exercícios do portal do Aluno ou de listas, programadas para serem supervisionadas pelos professores em suas aulas.



Para os cursos de licenciatura, acrescentam-se a essas atividades os seminários de práticas e outras atividades inerentes às licenciaturas;

b) Em cada semestre, o aluno deverá cumprir a quantidade de horas de APS, definida para seu curso. Será atribuído um conceito semestral (Aprovado ou Reprovado) às APS;

c) Nas disciplinas cursadas em regime de Dependência, Adaptação ou Antecipação e nas disciplinas optativas ou eletivas serão considerados os mesmos critérios das disciplinas regulares para o cálculo da MF.

§1º O desempenho do aluno é avaliado numa escala de 0 (zero) a 10 (dez), com uma casa decimal após a vírgula, sem arredondamento de nota. Ex: se a média da N1 for 6,8 (seis vírgula oito), esta será a nota lançada como média no Histórico do aluno.

§2º O exame, exceção feita àqueles do antepenúltimo e último período letivo, a critério do CONSEP, poderão ser realizados em épocas especiais, após recuperação.

§3º A recuperação poderá ter duração variável, dependendo da disciplina, e poderá, inclusive, estender-se por um semestre ou mais, a critério do CONSEP.

§4º O aluno, em casos especiais e depois de ouvida a coordenação do curso, poderá ser autorizado a realizar o exame em épocas distintas daquela determinada para os alunos de sua turma.

Número de disciplinas

Art. 109 O número máximo de disciplinas em regime de dependência e de adaptação para a promoção ao período letivo subsequente fica assim definido:

- I. para a promoção ao 2º período letivo: sem limite;
- II. para a promoção ao 3º período letivo: 5 disciplinas;
- III. para promoção aos períodos letivos situados entre o 3º e o antepenúltimo: 5 disciplinas;
- IV. para promoção ao antepenúltimo período letivo: 3 disciplinas;
- V. para o penúltimo e o último período letivo do curso não serão aceitas matrículas de alunos com dependência, recuperação ou adaptação em qualquer disciplina de períodos letivos anteriores.

Parágrafo único. Os casos omissos neste Regulamento serão submetidos à apreciação do Conselho Superior competente da FAEST.

Da Avaliação da Aprendizagem na Modalidade de Educação a Distância

Art. 110 A avaliação da aprendizagem dos estudantes na modalidade de educação a distância será realizada de modo compatível com o conteúdo ministrado e em quantidade

suficiente para avaliar, de forma concreta, toda a aprendizagem prevista para as disciplinas e atividades dos cursos, preservando-se os dispositivos aplicáveis e já previstos nos artigos 102 a 108 do presente Regimento.

Art. 111 O aluno somente poderá ser aprovado e/ou prestar exames com o mínimo de 75% (setenta e cinco por cento) de frequência às aulas ou às atividades programadas para a disciplina.

Art. 112 O aluno será submetido à Avaliação Presencial (AP) de cada disciplina, que poderá ser composta de questões objetivas e questões discursivas, de sorte que, havendo questões discursivas, estas tenham peso igual a 50% (cinquenta por cento) do valor da AP, excetuando-se o Trabalho de Conclusão de Curso, TCC, Estágios Supervisionados e as disciplinas práticas.

Durante o curso será oferecido, a critério da FAEST, um elenco de unidades de estudo: optativas ou eletivas. Cada unidade de estudo corresponde ao conteúdo curricular equivalente a uma disciplina. O aluno deverá selecionar aquela que deseja cursar. A Avaliação desta disciplina ocorrerá no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA).

Parágrafo único. Caso a Coordenação de Curso, após aprovação do Colegiado e CONSEP opte por ofertar disciplinas conforme ordem elencada na matriz curricular de cada curso, poderá fazê-lo.

Art. 113 Os critérios de promoção, envolvendo, simultaneamente, a frequência e o aproveitamento acadêmico, são os seguintes:

a) se a frequência do aluno for inferior a 75% (setenta e cinco por cento), ele estará reprovado e ficará sujeito ao regime de dependência na disciplina; caso contrário,

b) Para cada disciplina será calculada a Média da Disciplina (MD) por meio da expressão: $MD = (9 \times AP + 1 \times AVA) / 10$. Se MD for igual ou superior a 6,0 (seis), o aluno estará aprovado na disciplina. Neste caso, a Média Final é igual à (MF = MD), sem necessidade de realizar o Exame;

c) Se MD for inferior a 6,0 (seis), o aluno deverá submeter-se ao Exame da disciplina, ao qual será atribuída a nota EX. A Média Final (MF) da disciplina para o aluno que realiza o Exame é a média aritmética: $MF = (MD + EX) / 2$ c1) Se MF for igual ou superior a 5,0 (cinco), o aluno estará aprovado na disciplina; c2) Se MF inferior a 5,0 (cinco), o aluno estará reprovado e ficará sujeito ao regime de dependência na disciplina.



d) O Exame de cada disciplina será composto de modo similar à Avaliação Presencial, excetuando-se o Trabalho de Conclusão de Curso, TCC, Estágios Supervisionados e as disciplinas práticas;

Avaliação substitutiva

II. A Avaliação Substitutiva de cada disciplina será composta de modo similar à Avaliação Presencial.

§ 2º É atribuída nota zero ao aluno que usar meios ilícitos ou não autorizados pelo Professor, por ocasião da execução dos trabalhos, das provas parciais, dos exames ou de qualquer outra atividade que resulte na avaliação do conhecimento por atribuição de nota, sem prejuízo da aplicação de sanções cabíveis por este ato de improbidade.

Art. 105 O aluno pode requerer revisão de prova ou do exame escrito, definidos no Calendário Acadêmico, dentro dos prazos estipulados.

Art. 106 A Direção da IES elabora e encaminha ao Conselho de Ensino e Extensão, para aprovação, as normas que definem formas e critérios para:

- I. Aplicação de exames;
- II. Possível realização de período de recuperação;
- III. Apuração das médias parciais e finais de aproveitamento;
- IV. Aplicação de provas especiais em segunda chamada e revisão de prova;
- V. Estruturação e coordenação de estágios supervisionados;

Parágrafo único. As normas entram em vigor no período letivo seguinte ao de sua aprovação, ou imediatamente, se não acarretarem prejuízo à vida acadêmico do aluno.

Art. 114 Para incentivar o uso pelo aluno das novas tecnologias de comunicação, interação e informação indispensáveis para uma formação de qualidade em um curso da EAD, as avaliações virtuais terão 10% (dez por cento) de sua composição atribuídos a título de participação e interação no ambiente virtual de aprendizagem.

Art. 115 Da Avaliação da Aprendizagem para os Cursos Superiores de Tecnologia. A Média da Disciplina (MD) será calculada por meio da expressão:

$MD = (7 \times AP + 2 \times PIE + 1 \times AVA) / 1$, sendo PIE a nota bimestral obtida no Projeto Interdisciplinar de Extensão. a) se MD for igual ou superior que 6,0 (seis), o aluno estará aprovado na disciplina. Neste caso, a Média Final é igual à (MF = MD), sem necessidade de realizar o Exame;

b) se MD for inferior que 6,0 (seis), o aluno deverá submeter-se ao Exame da disciplina, ao qual será atribuída a nota EX. A Média Final (MF) da disciplina para o aluno que realiza o

Exame é a média aritmética: $MF = (MD + EX) / 2$; b1) Se MF for igual ou superior a 5,0 (cinco), o aluno estará aprovado na disciplina; b2) Se MF inferior a 5,0 (cinco), o aluno estará reprovado e ficará sujeito ao regime de dependência na disciplina.

I. A nota obtida no Projeto Interdisciplinar de Extensão (PIE) não incide nas disciplinas cursadas em regime de Dependência, Adaptação ou Antecipação;

II. O aluno reprovado em período letivo que não seja oferecido no semestre seguinte deverá matricular-se em período indicado pela Coordenação do Curso;

III. Se a média final do PIE for inferior a 6,0 (seis), o trabalho será considerado insuficiente para a validação das horas de atividade, ou seja, o aluno estará reprovado na disciplina PIE. Entretanto, esta nota fará parte da média final do aluno no bimestre cursado;

IV. Para as Atividades Complementares (AC) e Estágios Curriculares (EC) (quando for o caso) será atribuído um conceito semestral (Aprovado ou Reprovado).

Do Regime Especial

Art. 116 É assegurado aos alunos amparados por normas legais o direito a tratamento excepcional, com dispensa de frequência regular, de conformidade com as regras e condições constantes deste Regimento.

Parágrafo Único. A não apresentação da documentação legal exigida pela Faculdade acarretará a perda do direito ao regime especial.

Art. 117 A ausência às atividades escolares durante o regime excepcional, de que trata o artigo anterior, pode ser compensada pela realização de trabalhos e exercícios domiciliares, com acompanhamento do professor da disciplina, realizados de acordo com o plano de curso fixado, em cada caso, consoante ao estado de saúde do estudante e as possibilidades da Faculdade, a juízo da Direção Geral, observada a legislação pertinente.

Parágrafo único. Ao elaborar o plano de curso a que se refere este artigo, o professor leva em conta a sua duração, de forma que sua execução não ultrapasse, em cada caso, o máximo admissível para a continuidade do processo psicopedagógico da aprendizagem neste regime.

Art. 118 Os alunos portadores de afecções congênitas ou adquiridas, de infecções, de traumatismo ou de outras condições mórbidas, determinando distúrbios agudos ou agudizados, são considerados merecedores de tratamento excepcional, devendo a Faculdade conceder a esses alunos, como compensação à ausência das aulas, o regime de exercícios domiciliares, com acompanhamento institucional, sempre que compatíveis com o estado de saúde do aluno, e de acordo com as possibilidades da Faculdade, considerando a legislação vigente:



I. A partir do 8º mês de gestação e durante 120 (cento e vinte dias) dias a aluna em estado de gravidez ficará assistida pelo regime de exercícios domiciliares, de acordo com a legislação vigente.

II. O regime de exercício domiciliar deverá ser requerido na Secretaria, por meio de formulário próprio, instruído com comprovante de matrícula e atestado médico contendo o Código Internacional de Doenças (CID) - motivo do afastamento - e as datas de início e de término do período em que o aluno ficará afastado das atividades acadêmicas.

Art. 119 O aluno deverá procurar o conteúdo desenvolvido nas disciplinas matriculadas no período de regime especial para realização de estudos e trabalhos domiciliares, dando continuidade ao processo ensino aprendizagem.

§1º Os requerimentos para obtenção de regime especial somente serão permitidos para as disciplinas presenciais, vedado o direito a esta concessão às situações de aulas práticas e estágios supervisionados.

§2º As provas referentes ao período de regime especial deverão ser realizadas na Faculdade, de acordo com o calendário estabelecido pelo Colegiado de cada curso.

DOS ESTÁGIOS SUPERVISIONADOS

Art. 122 Os estágios supervisionados são atividades obrigatórias para a obtenção do grau respectivo.

§1º Os estágios supervisionados têm por finalidade propiciar ao aluno oportunidade de desenvolver sua capacidade profissional, sob a direta supervisão docente, crítica e orientadora.

§2º Os estágios supervisionados realizam-se em situação real de trabalho, de acordo com a programação específica aprovada pelo Colegiado de Curso e não estabelecem vínculo empregatício.

§3º Observadas as normas gerais deste Regimento, os estágios obedecem a regulamentos próprios, elaborados pelas diretrizes do curso e sujeitos à aprovação do Conselho de Ensino e Extensão.

HORÁRIO DAS AULAS

Os horários de aulas normalmente funcionam de segunda a sexta-feira, das 19h às 21h45min, e serão pré estabelecidos de acordo com a matriz curricular.

ANO LETIVO

Do Período Letivo

Art. 80 O ano letivo regular, independente do civil, abrange, no mínimo, 200 (duzentos) dias letivos, distribuídos em dois períodos letivos, cada um com no mínimo 100 (cem) dias de atividades acadêmicas efetivas, não computados os dias reservados aos exames finais, quando houver.

§1º O período letivo prolongar-se-á, sempre que necessário, para que se completem os dias letivos previstos, bem como para integral cumprimento do conteúdo e carga horária estabelecidos nos programas das disciplinas nele ministradas.

§2º Entre os períodos letivos regulares poderão ser executados programas de ensino não curriculares e de investigação científica, objetivando a utilização dos recursos materiais e humanos disponíveis.

Art. 81 A Direção Geral pode alterar a programação das atividades acadêmicas, sempre que o interesse do ensino e/ou da administração acadêmico assim o exigir, submetendo as alterações à deliberação do Conselho Superior no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

Art. 82 As atividades acadêmicas da Faculdade são definidas semestralmente no Calendário Acadêmico que consta, pelo menos, o início e o encerramento dos períodos de matrícula, de trancamento, de transferência, dos períodos letivos e, nestes, dos períodos de exames.

Parágrafo Único. A Faculdade fornecerá aos acadêmicos, antes de cada período letivo, o Guia Acadêmico, onde constam a duração e programação dos cursos e demais componentes curriculares, sua duração, requisitos, qualificação dos professores, recursos disponíveis, critérios de avaliação do curso escolhido e filosofia institucional, obrigando-se a cumprir as condições apresentadas, conforme dispõe o art. 47, § 1º da Lei nº 9394/96, e no sítio eletrônico oficial da instituição de ensino superior, com a data completa de sua última atualização.

PRODUÇÃO CIENTÍFICA

Art. 158 O Trabalho de Conclusão de Curso – TCC, (Monografia, Artigo Científico, etc...), quando previsto no PPC, é indispensável à colação de grau, e será regulamentado pelo Conselho de Ensino e Extensão, mediante proposta dos Colegiados de curso e aprovação da Direção Geral.



§1º Os objetivos gerais do TCC são os de propiciar aos alunos dos cursos da Faculdade a ocasião de demonstrar o grau de habilitação adquirido, o aprofundamento temático, o estímulo à produção científica, à consulta de bibliografia especializada e o aprimoramento da capacidade de interpretação e crítica das diversas áreas do seu curso.

§2º O TCC deverá ser desenvolvido sob a orientação de um professor orientador, indicado pelo Coordenador de Curso.

§3º O TCC é considerado atividade de natureza acadêmica e pressupõe a alocação de parte do tempo de ensino dos professores à atividade de orientação, a ser prevista nas normas próprias.

DISCIPLINAS DE NIVELAMENTO

As disciplinas de nivelamento em um curso de nível superior são matérias oferecidas pela instituição de ensino com o objetivo de garantir que todos os alunos tenham um conhecimento básico ou fundamental necessário para acompanhar o conteúdo do curso regular. Elas são voltadas para suprir lacunas no aprendizado anterior, especialmente em áreas consideradas essenciais, como matemática e português, ou outras disciplinas específicas do curso.

Essas disciplinas não são, em geral, parte integrante da matriz curricular do curso e muitas vezes não contam para o cálculo da média geral do aluno, sendo opcional e gratuitamente.

Duração e Oferta

As disciplinas de nivelamento geralmente são oferecidas conforme planejamento da instituição, sendo divulgado com antecedência para ser feito as inscrições. Quanto a oferta, pode ser EAD ou presencial.

Em caso de dúvidas, o aluno deverá entrar em contato com a secretaria ou o Portal do Aluno.

PLANO DE ENSINO

Art. 128 São atribuições do docente:

I. Elaborar o plano de ensino de sua disciplina, submetendo-o à aprovação do Colegiado de Curso;



- II. Orientar, dirigir e ministrar o ensino de sua disciplina, cumprindo integralmente o programa e a carga horária;
- III. Registrar nos diários de classe, ou folhas equivalentes, a frequência dos alunos e o conteúdo da matéria lecionada;
- IV. Organizar e aplicar os instrumentos de avaliação do aproveitamento e do rendimento acadêmico, e aferir os resultados apresentados pelos alunos;
- V. Entregar à Secretaria Acadêmica os resultados das avaliações do aproveitamento e do rendimento acadêmico dos alunos, nos prazos fixados;
- VI. Observar e fazer cumprir o regime disciplinar da Faculdade;
- VII. Submeter ao Colegiado de Curso projetos de ensino, iniciação científica e de extensão, e executá-los depois de aprovados pelo Conselho de Ensino e Extensão;
- VIII. Votar e ser votado para representante de sua classe nos órgãos colegiados da Faculdade, quando convocado pela Direção Geral;
- IX. Participar das reuniões e trabalhos dos órgãos colegiados a que pertencer e de comissões para as quais for designado;
- X. Recorrer de decisões dos órgãos deliberativos ou executivos da Faculdade, observadas, sempre, as regras estabelecidas neste Regimento;
- XI. Comparecer a todos os atos cívicos, religiosos, solenidades de colação de grau e demais eventos culturais em que a comunidade acadêmica da Faculdade esteja participando;
- XII. Exercer as demais atribuições que lhes forem atribuídas em lei e neste Regimento;
- XIII. Ministrar, com frequência obrigatória, nos cursos de natureza presencial, as aulas que lhe forem designadas nos dias letivos e horário fixados pela Coordenação competente, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional.

AVALIAÇÃO INSTITUCIONAL

§5º A Comissão Própria de Avaliação - CPA é um órgão de assessoramento, responsável pela condução do processo de avaliação institucional, conforme a legislação vigente.

§6º A Faculdade, nos termos da legislação em vigor, terá autonomia para criar, desmembrar, agrupar, suspender ou extinguir os órgãos de administração, mediante aprovação da Direção Geral, ouvida a entidade Mantenedora e respeitados os ordenamentos deste Regimento.



§7º Podem ser criados outros órgãos, na medida em que se tornem necessários ao bom funcionamento da Faculdade, mediante proposta da Direção Geral, referendada pelo Conselho Superior e aprovada pela entidade Mantenedora.

ENSINO A DISTÂNCIA

Do Núcleo de Educação a Distância – NEAD

Art. 60 O Núcleo de Educação à Distância - NEAD, órgão de assessoramento e execução de políticas e objetivos educacionais do ensino à distância da Faculdade, é exercida por um Coordenador designado pela Direção Geral.

§1º O NEAD é a unidade que coordena todas as atividades da modalidade de ensino a distância na Faculdade, subordinado a Direção Geral.

§2º O Coordenador do NEAD em seus impedimentos e em suas ausências legais, é substituído por um professor, designado pelo Diretor Geral.

§3º O NEAD tem por finalidade apoiar os docentes, tutores e discentes da Faculdade no desenvolvimento dos cursos superiores a distância e de disciplinas dos cursos presenciais desenvolvidas no limite de até 40% (quarenta por cento) da carga horária total de todos os cursos de graduação.

Art. 61 A composição e funcionamento do núcleo dar-se-ão na forma de seu regulamento.

BIBLIOTECA

Art. 50 A Faculdade dispõe de uma Biblioteca especializada para uso do corpo docente e discente e da comunidade externa, sob a responsabilidade de profissional legalmente habilitado.

Parágrafo único. A Biblioteca está organizada segundo os princípios internacionalmente aceitos da biblioteconomia, será regida por regulamento próprio.

Horário de funcionamento:

Vespertino: 13h às 17h. Obs. apenas para utilização do espaço

Noturno: 18h30min às 21h30min.



DISCIPLINAS ELETIVAS E OPTATIVAS

Durante o curso será oferecido, de acordo com as diretrizes do curso um elenco de unidades de estudo: optativas e eletivas. Cada unidade de estudo corresponde ao conteúdo curricular equivalente a uma disciplina.

Parágrafo único. Caso a Coordenação de Curso, após aprovação do Colegiado e CONSEP opte por ofertar disciplinas conforme ordem elencada na matriz curricular de cada curso, poderá fazê-lo.

COLAÇÃO DE GRAU

A colação de grau é um evento promovido pela faculdade.

Regras para a Colação de Grau

Requisitos para Participação

I. A participação na cerimônia de colação de grau é condicionada ao cumprimento integral da matriz curricular do curso, incluindo a aprovação em todas as disciplinas obrigatórias e eletivas, estágios supervisionados, atividades complementares e Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), quando aplicável.

II. O aluno deverá estar em dia com suas obrigações acadêmicas, administrativas e financeiras perante a instituição de ensino.

Datas e Prazo

I. A data oficial da colação de grau será estabelecida pela instituição e comunicada com antecedência. Os alunos devem estar atentos aos prazos de solicitação e regularização de pendências até a data limite estipulada pela coordenação do curso.

Documentação Necessária

I. O acadêmico deverá apresentar todos os documentos exigidos pela instituição para a emissão do diploma, como cópia do histórico escolar, comprovante de conclusão do estágio, atividades complementares e TCC, conforme estabelecido no regulamento do curso.

II. A regularização de eventuais pendências, acadêmicas ou documentais deverá ocorrer até a data determinada pela instituição, sob pena de impedimento da colação de grau.

Trajes e Comportamento

I. Os acadêmicos deverão vestir-se adequadamente para a cerimônia, conforme as diretrizes estabelecidas pela instituição: sendo obrigatório o uso de beca.



II. Durante a cerimônia, os participantes deverão manter um comportamento respeitoso e condizente com o ambiente solene, sendo proibido o uso de objetos ou ações que prejudiquem a ordem e o decoro do evento.

Cerimônia Solene

I. A colação de grau será realizada em sessão solene, conforme os ritos tradicionais da instituição, e a presença do formando na cerimônia oficial é obrigatória para a obtenção do diploma.

II. Formandos impossibilitados de comparecer à cerimônia oficial por motivos justificáveis deverão solicitar a colação de grau em gabinete, com antecedência mínima de 10 dias, sendo essa solicitação analisada e deferida pela coordenação do curso.

Colação de Grau em Gabinete

I. A colação de grau em gabinete poderá ser realizada em situações excepcionais, como problemas de saúde comprovados, deslocamento para outra localidade ou compromissos profissionais que impeçam a participação na cerimônia solene ou em caso de não desejar participar juntamente com sua turma de formação. Para tanto, o aluno deverá encaminhar uma solicitação formal no sistema (portal).

II. A entrega do diploma ocorrerá apenas após a formalização da colação de grau, seja ela solene ou em gabinete, e não poderá ser antecipada.

Diplomas e Certificados

I. A emissão e entrega dos diplomas serão realizadas após a colação de grau e mediante o cumprimento de todos os requisitos acadêmicos.

II. A instituição se compromete a disponibilizar o diploma de forma digital no E-Mail fornecido pelo aluno, sendo de total responsabilidade do mesmo a validade do E-Mail e o aluno é responsável pela impressão.

Penalidades e Sanções

I. O não cumprimento das regras estabelecidas para a colação de grau poderá resultar no adiamento da cerimônia do aluno ou na imposição de outras sanções previstas no regulamento institucional.

II. A presença de pendências acadêmicas, poderá impedir a participação do aluno na cerimônia e, conseqüentemente, a obtenção do diploma.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Atualização e Revisão

Este manual poderá ser atualizado periodicamente para refletir mudanças nas políticas institucionais, legislações aplicáveis e diretrizes acadêmicas. As revisões serão comunicadas formalmente aos acadêmicos através de um edital acadêmico, sendo responsabilidade de cada estudante manter-se atualizado sobre as novas versões.

Interpretação

A interpretação das disposições contidas neste manual compete à administração da instituição, que poderá esclarecer dúvidas ou emitir pareceres quando solicitado pelos acadêmicos ou demais partes interessadas.

Conflitos e Penalidades

Qualquer situação de conflito, dúvida ou violação dos direitos e deveres aqui estabelecidos será analisada pelas instâncias competentes da instituição, que adotarão as medidas disciplinares cabíveis conforme regulamentação vigente.

Responsabilidade do Acadêmico

Ao ingressar na instituição, o acadêmico declara estar ciente e de acordo com os direitos e deveres estabelecidos neste manual, comprometendo-se a respeitar e cumprir as normas aqui dispostas, sob pena de sofrer as sanções previstas em caso de descumprimento.

Entrada em Vigor

Este manual entra em vigor a partir de sua publicação oficial, tem dois anos de vigência a partir de janeiro de 2025, e será aplicável a todos os acadêmicos matriculados, sem prejuízo às normas complementares ou disposições regulamentares internas da instituição.

Casos Omissos

Os casos omissos ou situações não previstas neste manual serão analisados e deliberados pelas instâncias responsáveis da instituição, observando-se os princípios legais e regulamentares aplicáveis.

Tangará da Serra -MT, novembro de 2024.

Gilmar Utzig
Diretor Geral